
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/SML/PVH

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: licitacao@id1.tec.br

14 de maio de 2024 às 12:24

Bom dia

Senhor representante, conforme dito anteriormente, o seu questionamento foi enviado para a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, órgão competente para responder aos questionamentos referentes a essa licitação.

Dito isso, informo que na data de hoje recebemos resposta para o seu pedido de esclarecimento, vejamos o que foi refutado pela SMTI: Não é correto o entendimento. Conforme trecho da justificativa (Item 2.4 do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 136/SML/2023 - RETIFICADO) E-Doc B780856D-e " A especificação do objeto busca atender às necessidades específicas do sistema desenvolvido pela SMTI, que utiliza o leitor de digital FingKey Hamster III - modelo HFDU06S, e como a legislação permite a definição de uma marca ou objeto específico quando há justificativas técnicas claras e plausíveis. A escolha não deve ser arbitrária, visando beneficiar determinado fornecedor, mas sim baseada em vantagens efetivas para a Administração Pública. "A indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação."(ACÓRDÃO nº 636/2006)."

Diante do exposto, solicito que seja observado o item 2.4. JUSTIFICATIVA DA MARCA (FingKey Hamster III - modelo HFDU06S) do Termo de Referência, onde consta toda a justificativa referente a marca requerida.

Ainda, informo que iremos anexar a íntegra da resposta enviada pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa.

Atenciosamente

Vânia Rodrigues
Pregoeira-SML

Em sex., 10 de mai. de 2024 às 16:56, <licitacao@id1.tec.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - SMTI.pdf**
515K

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA DE TI (DQG)

DESPACHO N.º 34/2024/DQG/SMTI

Porto Velho, 13 de Maio de 2024.

À Senhora

Vânia Rodrigues Souza

Pregoeira - EQL06/SML

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Assunto: Resposta ao DESPACHO N.º 6/2024 - EQL06/SML - E-doc [C361DB4C-e](#)

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao E-DOC [C361DB4C-e](#), e após análise do pedido de esclarecimento da empresa ID1 TECH LTDA E-DOC [CEB66D2A-e](#), segue a seguinte consideração:

Pedido de Esclarecimento:

"É correto o entendimento que é possível a apresentação de marca distinta da, já, indicada no edital? Ademais, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, é possível que seja recebido equipamento diferente do indicado, nos termos do item 8.3. da minuta do contrato?"

Não é correto o entendimento. Conforme trecho da justificativa (Item 2.4 do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 136/SML/2023 - RETIFICADO) E-Doc [B780856D-e](#)

" A especificação do objeto busca atender às necessidades específicas do sistema desenvolvido pela SMTI, que utiliza o leitor de digital FingKey Hamster III - modelo HFDU06S, e como a legislação permite a definição de uma marca ou objeto específico quando há justificativas técnicas claras e plausíveis. A escolha não deve ser arbitrária, visando beneficiar determinado fornecedor, mas sim baseada em vantagens efetivas para a Administração Pública. "A indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação."(ACÓRDÃO nº 636/2006)."

Caso reste alguma dúvida referente ao direcionamento de marca e modelo, a justificativa completa está presente no E-Doc citado acima.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Esperamos manter uma comunicação eficaz e colaborativa.

Atenciosamente,

IGOR KAMIS VOGT

Técnico de Tecnologia da Informação - Produção

ODICLEIA MESQUITA COSTA

Diretora do Departamento de Qualidade e Governança de Tecnologia - DQG

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa



Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em:
14/05/2024, 08:01:30



Assinado por **Odicleia Mesquita Costa** - Técnica/ Diretora de Departamento - Em: 13/05/2024, 15:11:58



Assinado por **Igor Kamis Vogt** - Técnico em T.I. - Produção - Em: 13/05/2024, 13:50:41